

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5.328/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR MEIO DO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, REPRESENTADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT E A EMPRESA CIDADE SERVIÇOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

**CONTRATANTE:** A UNIÃO, por meio do **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES – MCTIC**, representado pelo **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA – IBICT**, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.082.993/0001-49, com sede no SAUS Quadra 5, Lote 6 Bloco H 5º andar CEP 70.070-914, neste ato representado por sua Diretora **CECÍLIA LEITE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, Doutora em Ciência da Informação, residente e domiciliada nesta cidade na SHIS QL 22 Conjunto 03 casa 05 Lago Sul inscrito no CPF/MF sob o n.º 339327861-49, portador da Carteira de Identidade n.º 275305 SSP/DF, nomeado pela Portaria n.º 845, da Casa Civil da Presidência da República, de 07 de novembro de 2013, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria MCT n.º 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União (DOU) n.º124, seção 2, página 10 de 30 de junho de 2006, no Regimento Interno aprovado pela Portaria n.º 5.147, de 14 de novembro de 2016, publicado no DOU n.º 219, seção 1, página 18 de 16 de novembro de 2016 e no exercício regular da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 106/2018/SEI-MCTIC, de 10 de janeiro de 2018, publicado no DOU n.º 8, seção 1, página 8 de 11 de janeiro de 2018.

**CONTRATADA:** **CIDADE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA LTDA.**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.414.755/0001-26, com sede no SCIA Quadra 08 Conj. 12, Lote 14, Brasília/DF, CEP: 71.250-730, devidamente representada pelo seu Diretor/Procurador, **ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JÚNIOR**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 561.183.761/15, portador da Carteira de Identidade n.º 1.050.565, SSP/DF, residente e domiciliado no SMDB conjunto 10 Lote 01 Casa D, Lago Sul, Brasília/DF.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º5.328/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. Formalizar a redução temporária das alíquotas das contribuições dos serviços sociais autônomos, no período compreendido entre 01.04.2020 e 30.06.2020, em atendimento a expressa determinação legal, contida na Medida Provisória n.º 932, de 31.03.2020.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – AMPARO LEGAL**



2.1. A fundamentação legal para a revisão encontra-se no art. 65, § 5º da Lei nº 8.666, de 1993 e no Anexo X da Instrução Normativa IN/SEGES/MPDG nº 05, de 2017:

“.....

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

.....

§ 5º Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

.....”.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – EFEITOS FINANCEIROS**

3.1. Com a redução temporária das alíquotas das contribuições dos serviços sociais autônomos, o valor mensal do Contrato será R\$24.771,78 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e um reais setenta e oito centavos), no período compreendido entre 01.04.2020 e 30.06.2020.

3.2. Os pagamentos indevidos de valores correspondentes aos percentuais das contribuições sociais reduzidas pela MP nº 932, de 2020, no período incidente, desde 01.04.2020 até a data de formalização deste Termo Aditivo serão compensados dos créditos futuros da Contratada.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 5.328/2018 e Termos Aditivos anteriores. E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado pelo Contratante em extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/93.

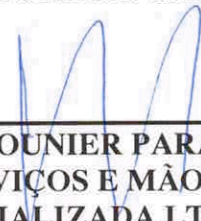
Brasília/DF 27 de maio de 2020.

**CONTRATANTE**



\_\_\_\_\_  
**CECILIA LEITE OLIVEIRA**  
**DIRETORA DO IBICT**

**CONTRATADA**



\_\_\_\_\_  
**ORLANDO LAMOUNIER PARAÍSO JÚNIOR**  
**CIDADE SERVIÇOS E MÃO-DE-OBRA**  
**ESPECIALIZADA LTDA.**



## EXTRATO PRÉVIO Nº 7103/2020

A Coordenadora da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e com a Portaria 01 de 22/03/2019, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01250.012271/2020-81

Requerente: Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto - FHRRP

CQB: 0297/10

Assunto: Solicitação de parecer para extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança para áreas com nível de biossegurança NB-1.

Ementa: A Presidente da Comissão Interna de Biossegurança da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, Profa. Dra. Simone Kashima Haddad, solicita emissão de parecer técnico para extensão do CQB da instituição para as áreas do Laboratório de Terapia Celular da Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto, para atividades de pesquisa com OGM da classe de risco 1.

O processo será analisado de acordo com as normativas legais vigentes e um parecer deverá ser emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

TASSIANA FRONZA PINHO

## EXTRATO PRÉVIO Nº 7101/2020

A Coordenadora da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e com a Portaria 01 de 22/03/2019, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01250.022567/2020-18

Requerente: Instituto Oswaldo Cruz

CQB: 105/99

Assunto: Solicitação de parecer para extensão de Certificado de Qualidade em Biossegurança para atividades com OGM das classes de risco 1 e 2.

Ementa: O presidente da Comissão Interna de Biossegurança do Instituto Oswaldo Cruz, Dr. Harrison Magdini Gomes, solicita à CTNBio parecer técnico para Extensão do Certificado de Qualidade em Biossegurança do Laboratório de Pesquisa em Leishmaniose como NB-2 e Sala de Descontaminação DATT como NB-1, para execução de atividades de pesquisa, transporte e armazenamento de organismo geneticamente modificado das classes de risco 2 e instalações com nível de biossegurança 1 e 2.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

TASSIANA FRONZA PINHO

## EXTRATO PRÉVIO Nº 7102/2020

A Coordenadora da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e com a Portaria 01 de 22/03/2019, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01250.022566/2020-65

Requerente: Instituto Oswaldo Cruz - IOC

CQB: 105/99

Assunto: Solicitação de parecer para projeto de pesquisa.

Ementa: O Presidente da Comissão Interna da Faculdade do Instituto Oswaldo Cruz - IOC, Dr. Harrison Magdini Gomes, solicita emissão de parecer técnico para o projeto de pesquisa denominado: "Desenvolvimento de linhagens geneticamente modificadas de distintas cepas de Leishmania e armazenamento em coleção biológica institucional" a ser executado em instalações credenciadas no CQB da instituição. O processo será analisado de acordo com as normativas legais vigentes e um parecer deverá ser emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação, exceto se o regime de urgência for aplicado a este processo. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

TASSIANA FRONZA PINHO

## EXTRATO PRÉVIO Nº 7100/2020

A Coordenadora da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05 e do Art. 5, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e com a Portaria 01 de 22/03/2019, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01250.022033/2020-83

Requerente: Instituto Oswaldo Cruz - IOC

CQB: 105/99

Assunto: Solicitação de parecer para projeto de pesquisa.

Ementa: O Presidente da Comissão Interna da Faculdade do Instituto Oswaldo Cruz - IOC, Dr. Harrison Magdini Gomes, solicita emissão de parecer técnico para o projeto de pesquisa denominado: "Estudos de mecanismos de patogênica de Klebsiella pneumoniae" a ser executado em instalações credenciadas no CQB da instituição. O processo será analisado de acordo com as normativas legais vigentes e um parecer deverá ser emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação, exceto se o regime de urgência for aplicado a este processo. Informações complementares ou solicitações de maiores informações sobre o processo acima listado deverão ser encaminhadas via Sistema de Informação ao Cidadão - SIC, através da página eletrônica do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC.

Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito, à Secretaria Executiva da CTNBio.

TASSIANA FRONZA PINHO

## EXTRATO PRÉVIO Nº 6931/2020

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05, Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e Portaria nº 1, de 22 de março de 2019, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01250.006618/2020-56

Requerente: Ceva Saúde Animal Ltda.

Endereço: Rua Manoel Joaquim, 303, Santa Terezinha, Paulínia- SP.

CQB: 256/08

Assunto: Solicitação de parecer técnico para Liberação Comercial para do produto "Código 1A89.R0- Vacina Recombinante Aviária"

Ementa: O Responsável Legal da Ceva Saúde Animal Ltda., solicita parecer técnico da CTNBio para a Liberação Comercial do produto "Código 1A89.R0- Vacina Recombinante Aviária" de acordo com a Resolução Normativa N°21, de 15 de junho de 2018.

A CTNBio informa que, de acordo com a NOTA TÉCNICA Nº 35/2020/SEI-CTNBio - Membros, foi concedido sigilo para as informações protocoladas sob o número 01250.008187/2020-62 (páginas 38 a 45 do documento SEI 5470883).

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo site eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

TASSIANA FRONZA PINHO

Coordenadora da CTNBio

## EXTRATO PRÉVIO Nº 7104/2020

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05, Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e Portaria nº 1, de 22 de março de 2019, torna público que encontra-se em análise na Comissão o processo a seguir discriminado:

Processo SEI nº: 01250.022105/2020-92

Requerente: Instituto Butantan- Área de Desenvolvimento e Inovação

Assunto: Solicitação de Parecer para concessão de CQB.

Ementa: O Responsável Legal do Instituto Butantan- Área de Desenvolvimento e Inovação, Sr. Dimas Tadeu Covas, solicita parecer técnico da CTNBio para concessão de Certificado de Qualidade em Biossegurança para instalações da instituição, a saber: Solicitação de novo CQB para áreas já credenciadas pelo CQB 039/98: Laboratório de Desenvolvimento de Processos-NB-2; Laboratório de Biológicos Recombinantes-NBGE-2; Laboratório de Biofarmacos/Laboratório de Cultura de Células 2-NBGE-1; Laboratório de Biofarmacos/Laboratório de Cultura de Células 3-NBGE-1; Laboratório de Genética II-NB-2; Laboratório de Genética III-NB2; Laboratório de Imunoquímica-NB-2; Laboratório de Biotecnologia Viral-NB-2; Laboratório de Desenvolvimento e Inovação NB-2; Biotério do Laboratório de Dore Sinalização-NB-1; Laboratório de Genética IV-NB-1 e 4 novas áreas com o Nível de Biossegurança I: Laboratório de Biofarmacos/Células I; Laboratório de Biofarmacos/Biologia Molecular; Laboratório Desenvolvimento de Processos P107 (LDP\_P107) e Biotério do Laboratório de Desenvolvimento e Inovação (P 116).

O processo será analisado de acordo com as normativas legais vigentes e um parecer deverá ser emitido.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

O público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Solicitações de maiores informações deverão ser encaminhadas, por escrito à Secretaria Executiva da CTNBio.

TASSIANA FRONZA PINHO

Coordenadora da CTNBio

## EXTRATO PRÉVIO Nº 7099/2020

A Coordenação da Comissão Técnica Nacional de Biossegurança - CTNBio, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 14, inciso XIX, da Lei 11.105/05, Art. 5º, inciso XIX do Decreto 5.591/05 e Portaria nº 1, de 22 de março de 2019, torna público que encontram-se em análise na Comissão os Relatórios Liberações Planejadas no meio ambiente - LPMA a seguir discriminados:

Processo SEI nº 01250.003103/2018-80

Requerente: BASF S.A

CQB: 31/97

Assunto: Relatório de Liberação Planejada no Meio Ambiente

Foi deferido sigilo para as construções genéticas conforme Parecer 6067/2018 - 216ª Reunião Ordinária, ocorrida em 4 de outubro de 2018.

A CTNBio esclarece que este extrato prévio não exige a requerente do cumprimento das demais legislações vigentes no país, aplicáveis ao objeto do requerimento.

A CTNBio informa que o público terá trinta dias para se manifestar sobre o presente pleito, a partir da data de sua publicação. Informações complementares poderão ser solicitadas por meio do Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, pelo site eletrônico <https://esic.cgu.gov.br/>.

TASSIANA FRONZA PINHO

Coordenadora da CTNBio

## INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 240121

Número do Contrato: 5328/2018.

Nº Processo: 01302000328201741.

PREGÃO SISPP Nº 2/2018. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE -INFORMACOES EM CIENCIA E TECNOL. CNPJ Contratado: 26414755000126. Contratado: CIDADE SERVICOS E MAO DE OBRA -ESPECIALIZADA LTDA. Objeto: Formalizar a redução das alíquotas das contribuições dos serviços sociais autônomos, no período compreendido entre 01.04.2020 e 30.06.2020, em atendimento a expressa determinação legal, contida na Medida Provisória nº932, de 31.03.2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Data de Assinatura: 27/05/2020.

(SICON - 28/05/2020) 240121-00001-2020NE800001

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2020 - UASG 240121

Número do Contrato: 52101/2015.

Nº Processo: 01210002101201416.

PREGÃO SISPP Nº 8/2014. Contratante: INSTITUTO BRASILEIRO DE -INFORMACOES EM CIENCIA E TECNOL. CNPJ Contratado: 26414755000126. Contratado: CIDADE SERVICOS E MAO DE OBRA -ESPECIALIZADA LTDA. Objeto: Formalizar a redução temporária das alíquotas das contribuições dos serviços sociais autônomos, no período compreendido entre 01.04.2020 e 30.06.2020, em atendimento a expressa determinação legal, contida na Medida Provisória nº932, de 31.03.2020. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Data de Assinatura: 27/05/2020.

(SICON - 28/05/2020) 240121-00001-2020NE800001

